

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 54868

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
28244	Alisson(flor de mel) - Lobularia maritima (com flor)	1	un	150,00		
28246	Dracena (Dracaena marginata) 80 CM COM 3 HASTES	2	un	3,00		
28247	Dracaena deremensis 80 CM COM 3 HASTES	3	un	3,00		
28245	Croton (Codiaeum variegatum) - 70 CM COM 3 HASTES	4	un	3,00		
28248	Fênix (Phoenix Roebelenii) - 1 metro	5	un	3,00		
28249	Palmeira família – 1,20 m	6	un	3,00		
28250	Raphis (Rhapis excelsa) 1 M COM 3 HASTES	7	un	3,00		
28251	Ficus lirata folha larga – 80 cm COM 3 HASTES	8	un	3,00		
28252	Ficus rubro (Ficus Burgundy) – 60 cm COM 3 HASTES	9	un	3,00		
28253	Ficus variegata (Ficus elástica Tineke) 60 CM COM NO MINIMO 3 GALHOS	10	un	3,00		
28254	Sumpatiens (Impatiens hybrida)	11	un	75,00		
28255	Iresine roxa (Iresine Herbsti)	12	un	150,00		
28256	Liriopes (Liriope spicata)	13	un	120,00		
28257	Mini azaléia (Rhododendron simii) POTE Nº 15	14	un	14,00		
28258	Mini hera (Hedera helix)	15	un	150,00		
28259	Mini moreia ((Dietes iridioides) POTE Nº 21	16	un	5,00		
28286	TAJETE	17	UN	180,00		
2362	SACO CASCA DE PINUS - 05 kg	18	UN	7,00		
28287	CALANDIVA POTE Nº 06	19	UN	50,00		
28288	CALANDIVA POTE Nº 11	20	UN	30,00		
28289	BEGÔNIA	21	UN	75,00		
28290	CRISÂNTEMO BOLA BELGA	22	UN	5,00		
					Total:	0,00

Obs.: DEVIDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO. SOLICITO COMPRA DIRETA DOS REFERENTES ITENS.

Em 17/09/2026

Responsável do(a)


ELIZEU VARTHA
Secret. Adj. Sec. de Obras
Públicas e Trânsito
Portaria nº 064/2025

Solicitante
ITAMAR SACHETT
SECRETARIO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de flores e plantas ornamentais destinadas à ornamentação dos espaços utilizados durante a Feira EXPOALPES, promovida no Município de Alpestre/RS, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação corresponderá aos itens constantes da requisição que acompanha o presente procedimento, devendo ser integralmente observadas as respectivas espécies, descrições, portes, apresentações, unidades de fornecimento, quantitativos e demais especificações nela estabelecidas.

1.3. As flores e plantas deverão ser entregues vivas, saudáveis, vigorosas e em boas condições fitossanitárias e ornamentais. As espécies que naturalmente apresentem floração deverão ser entregues já floridas, com boa formação e aspecto ornamental adequado, em condições que permitam sua utilização imediata na ornamentação da Feira EXPOALPES.

1.4. As espécies adquiridas serão inicialmente utilizadas na composição e ornamentação dos ambientes destinados à Feira EXPOALPES e, após o encerramento do evento, serão realocadas, conforme suas características e condições de desenvolvimento, em canteiros, áreas verdes e outros espaços públicos municipais, proporcionando continuidade à sua utilização.

1.5. Todos os itens deverão ser entregues integralmente até o dia 02 de outubro de 2026, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, observadas as condições de fornecimento, qualidade, recebimento e aceitação estabelecidas neste Termo de Referência.

1.6. O fornecimento deverá observar conjuntamente as especificações constantes da requisição que acompanha o procedimento e os requisitos complementares estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente aqueles relacionados à qualidade, condições fitossanitárias e ornamentais, floração, transporte, entrega e recebimento dos produtos.

1.7. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com seleção da proposta mais vantajosa por item, podendo resultar na contratação de fornecedores distintos, observados o enquadramento e os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de preparação e ornamentação dos espaços destinados à realização da Feira EXPOALPES, considerando a organização prévia dos ambientes destinados às atividades, exposições, circulação, convivência e recepção do público.

2.2. A utilização de diferentes espécies de flores e plantas ornamentais permitirá a composição dos ambientes de acordo com as características, dimensões e funções dos

espaços, proporcionando adequada apresentação visual e paisagística durante a realização do evento.

2.3. Os quantitativos foram dimensionados considerando os espaços que receberão ornamentação, os locais de maior circulação, permanência e visibilidade pelo público e a necessidade de distribuição das diferentes espécies conforme seus portes e características ornamentais.

2.4. A utilização das espécies não ficará restrita à duração da EXPOALPES. Após o evento, as plantas serão realocadas em canteiros, áreas verdes e outros espaços públicos municipais compatíveis com suas características, prolongando sua utilização e contribuindo para a qualificação paisagística da cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de flores e plantas ornamentais destinadas à composição e ornamentação dos espaços utilizados durante a Feira EXPOALPES, observadas as espécies, portes, apresentações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos pela Administração para cada item.

3.2. A aquisição deverá assegurar a disponibilização de exemplares em condições adequadas para utilização ornamental imediata, considerando que os produtos serão empregados diretamente na preparação dos ambientes da Feira. As plantas deverão ser entregues vivas, saudáveis, vigorosas, bem formadas e em boas condições fitossanitárias e de conservação, sem danos ou características que prejudiquem sua aparência ou desenvolvimento.

3.3. As espécies cuja finalidade ornamental esteja relacionada à floração deverão ser entregues já floridas, com boa formação e aspecto visual adequado, de modo que possam ser utilizadas imediatamente na ornamentação da EXPOALPES. Não serão admitidos exemplares sem floração quando esta constituir característica necessária à apresentação ornamental prevista para o respectivo item.

3.4. Os recipientes ou potes que acompanham as plantas deverão apresentar dimensões e condições compatíveis com a respectiva espécie e porte, permitindo seu adequado acondicionamento, transporte, conservação e manuseio até a utilização nos espaços destinados à Feira.

3.5. O fornecimento compreenderá todos os procedimentos necessários à entrega dos produtos em condições adequadas, incluindo acondicionamento, transporte, carga e descarga, sendo todos os respectivos custos de responsabilidade da contratada e considerados incluídos nos preços ofertados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.6. A entrega deverá ocorrer integralmente até o dia 02 de outubro de 2026, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, possibilitando à Administração realizar a conferência dos produtos e sua posterior distribuição e organização nos espaços destinados à ornamentação da EXPOALPES.

3.7. A solução contempla, ainda, o aproveitamento das espécies vegetais após o encerramento da Feira. Concluída sua utilização na ornamentação, as plantas que apresentarem condições adequadas serão realocadas em canteiros, áreas verdes e outros espaços públicos municipais compatíveis com suas características, observadas as necessidades próprias de desenvolvimento de cada espécie.

3.8. O aproveitamento posterior permite que a utilidade da aquisição não fique limitada ao período de realização da EXPOALPES, possibilitando a continuidade de utilização das espécies na composição paisagística e na qualificação de espaços públicos municipais, ampliando os resultados decorrentes dos recursos empregados.

3.9. Dessa forma, a solução abrange o fornecimento de espécies em condições adequadas para utilização imediata na ornamentação da Feira, sua entrega dentro do prazo necessário ao planejamento do evento e seu posterior aproveitamento pelo Município, atendendo de forma integrada à finalidade imediata e à utilização continuada pretendida pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às espécies, portes, dimensões, apresentações, unidades de fornecimento e demais características estabelecidas para cada item.

4.2. Todas as flores e plantas deverão ser entregues vivas, saudáveis, vigorosas e em boas condições fitossanitárias, apresentando desenvolvimento compatível com a respectiva espécie e com o porte especificado.

4.3. Não serão aceitos exemplares que apresentem sinais de pragas ou doenças, folhas queimadas, secas ou excessivamente danificadas, murchamento acentuado, galhos quebrados, raízes comprometidas, danos decorrentes de transporte inadequado ou qualquer outra condição que prejudique sua aparência, qualidade, utilização ornamental ou desenvolvimento posterior.

4.4. As espécies que, por suas características naturais, possuem floração deverão ser entregues floridas, com boa formação e aspecto ornamental adequado à sua utilização na decoração do evento, respeitados o ciclo e as características próprias de cada espécie.

4.5. Os recipientes ou potes que acompanham as plantas deverão ser adequados ao respectivo porte e espécie, possibilitando seu transporte, acondicionamento, conservação e manuseio em condições que preservem sua integridade.

4.6. Os recipientes ou potes que acompanham as plantas deverão estar íntegros, em condições adequadas de conservação e compatíveis com o porte e as características da respectiva espécie, não sendo admitidos recipientes danificados que comprometam o acondicionamento, a apresentação ou a integridade das plantas.

4.7. Todos os custos relacionados ao fornecimento, inclusive transporte, acondicionamento, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, deverão estar incluídos nos preços ofertados.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratação será processada mediante dispensa de licitação, observados o enquadramento legal aplicável e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A seleção será realizada por item, sendo considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço para o respectivo item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Os fornecedores poderão apresentar propostas para um, alguns ou todos os itens, não sendo obrigatória a participação na totalidade do objeto.

5.4. Não será aceita proposta que altere as especificações mínimas estabelecidas, apresente produto incompatível com a espécie, porte, apresentação ou unidade exigida, ou contenha condição que prejudique a comparação objetiva entre as propostas.

5.5. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do respectivo item, inclusive aqueles relacionados ao transporte e à entrega no local indicado pela Administração.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Todos os itens contratados deverão ser entregues integralmente até o dia 02 de outubro de 2026, de modo a possibilitar sua conferência, organização e posterior distribuição nos espaços destinados à ornamentação da Feira EXPOALPES.

6.2. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Alpestre/RS, em horário previamente compatibilizado com o setor responsável pelo recebimento.

6.3. O prazo estabelecido constitui condição relevante da contratação em razão da vinculação temporal da demanda ao evento, cabendo ao fornecedor adotar as providências necessárias para assegurar o fornecimento dentro do período determinado.

6.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e das informações necessárias à identificação dos itens fornecidos.

6.5. O transporte deverá ser realizado de forma adequada à natureza dos produtos, protegendo as plantas contra danos, tombamentos, exposição excessiva ao calor, falta de ventilação ou outras situações capazes de comprometer sua integridade e qualidade.

6.6. A carga, o transporte e a descarga serão de responsabilidade da contratada, inclusive quanto aos custos e aos meios necessários à realização dessas atividades.

6.7. A simples entrega física dos produtos não implicará sua aceitação definitiva, permanecendo sujeitos à conferência quanto à quantidade e ao atendimento das especificações e condições de qualidade exigidas.

7. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITAÇÃO

7.1. No recebimento, os itens serão conferidos pelos responsáveis designados pela Administração, que verificarão a correspondência entre os produtos entregues e as especificações estabelecidas para cada item.

7.2. A conferência compreenderá, conforme aplicável, a verificação da espécie, quantidade, porte, apresentação, recipiente, condições fitossanitárias e aspecto geral dos exemplares.

7.3. As plantas deverão apresentar condições que permitam sua utilização imediata na ornamentação, não sendo aceitos exemplares cuja condição comprometa o efeito ornamental pretendido ou inviabilize razoavelmente seu posterior desenvolvimento e realocação.

7.4. Os itens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem danos, pragas, doenças, murchamento acentuado ou outras condições incompatíveis com os requisitos estabelecidos serão recusados.

7.5. As espécies que, por suas características naturais e pela finalidade ornamental prevista, devam ser fornecidas floridas serão recusadas quando entregues sem floração ou com floração insuficiente, deteriorada ou em condições que comprometam sua utilização imediata na ornamentação da Feira EXPOALPES.

7.6. A contratada deverá substituir os produtos recusados, sem qualquer custo adicional para o Município, em prazo estabelecido pela fiscalização e compatível com a necessidade de conclusão da ornamentação antes do evento.

7.7. A substituição não afastará a responsabilidade da contratada pelo cumprimento do prazo final de atendimento da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada fornecer os itens de acordo com as especificações, espécies, portes, apresentações, unidades de fornecimento, quantidades e demais características constantes da requisição que acompanha a contratação, bem como observar as condições, requisitos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, adotando os cuidados necessários à preservação das condições físicas, fitossanitárias e ornamentais das plantas.

8.3. Deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração, os produtos recusados por desconformidade com as especificações ou condições mínimas de qualidade exigidas.

8.4. A contratada responderá por danos causados aos produtos durante o transporte e até seu efetivo recebimento pela Administração.

8.5. Deverá manter, durante o período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, as condições exigidas para a contratação, bem como prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

8.6. Todas as despesas diretas ou indiretas necessárias ao integral cumprimento do objeto serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional além do preço contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete ao Município proporcionar as condições necessárias ao recebimento dos produtos, disponibilizando acesso ao local indicado para entrega.

9.2. A Administração deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento, conferir os itens recebidos e comunicar à contratada eventuais desconformidades identificadas.

9.3. Compete à Administração recusar os itens que não atendam às especificações ou condições de qualidade estabelecidas e solicitar sua substituição quando necessária.

9.4. O Município deverá efetuar o pagamento correspondente aos itens efetivamente fornecidos e aceitos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Após o recebimento, caberá à Administração organizar a distribuição das espécies nos espaços do evento e, posteriormente, promover sua realocação nos espaços públicos municipais considerados adequados.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento integral dos itens adjudicados a cada contratado, observando-se o prazo máximo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

10.2. Considerando a seleção por item, cada fornecedor será responsável exclusivamente pelos itens para os quais tiver sido selecionado, sem responsabilidade pelo fornecimento dos demais produtos que compõem a contratação.

10.3. A contratação somente será considerada integralmente cumprida pelo fornecedor após a entrega e aceitação de todos os itens sob sua responsabilidade e, quando necessária, a substituição daqueles recusados pela Administração.

10.4. A execução deverá observar a vinculação temporal da demanda, especialmente porque os produtos serão utilizados inicialmente na ornamentação da EXPOALPES, sendo indispensável sua disponibilização em tempo suficiente para preparação dos ambientes.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão realizados por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas, conferir os produtos entregues, registrar eventuais desconformidades e determinar as providências necessárias à regularização do fornecimento.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

11.4. As ocorrências relevantes verificadas durante a execução deverão ser registradas e, quando necessário, comunicadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. A medição do objeto será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e aceitas de cada item, observadas as respectivas unidades de fornecimento e especificações.

12.2. Somente serão considerados regularmente fornecidos os itens que atenderem integralmente às condições quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. Produtos recusados ou pendentes de substituição não serão considerados recebidos para fins de liquidação da despesa até sua regularização.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação dos produtos pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ou desconformidades posteriormente identificados nos limites legalmente aplicáveis.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. A estimativa do valor da contratação será estabelecida mediante pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras do Município, considerando as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos de cada item.

13.2. A pesquisa de preços observará os parâmetros aplicáveis do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá utilizar fontes adequadas e suficientes para formação de valores referenciais compatíveis com os praticados no mercado.

13.3. Os valores referenciais serão apurados individualmente por item, em consonância com a forma de seleção adotada, permitindo a análise da compatibilidade e vantajosidade das propostas apresentadas.

13.4. A estimativa deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

13.5. O valor total estimado será obtido mediante consolidação dos valores estimados dos itens e será considerado para fins de instrução e enquadramento da contratação direta.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária adequada e suficiente, a ser indicada no processo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

14.2. A formalização da contratação ficará condicionada à confirmação da disponibilidade dos recursos necessários ao atendimento da despesa.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e regular liquidação da despesa.

15.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação da despesa, observando-se, para a efetivação do pagamento, a quinta-feira subsequente ao término do prazo, conforme procedimento adotado pelo Município.

15.3. A nota fiscal deverá corresponder aos itens efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observados os quantitativos e preços contratados.

15.4. Havendo erro na documentação fiscal, divergência nos produtos entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará condicionado à regularização da pendência.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas infrações praticadas durante o procedimento de contratação ou a execução do fornecimento, observadas as hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Constituem situações passíveis de responsabilização, entre outras legalmente previstas, o atraso injustificado na entrega, a recusa injustificada em fornecer os itens contratados, a entrega de produtos em desconformidade, a não substituição dos itens recusados, a apresentação de documentação ou declaração falsa, a prática de fraude e o descumprimento das demais obrigações assumidas.

16.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos eventualmente causados à Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. Poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os pressupostos, procedimentos e competências legalmente estabelecidos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

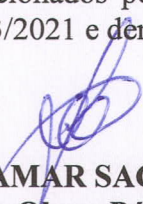
17.1. A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações dos itens, qualidade das plantas, prazo e local de entrega.

17.2. A seleção das propostas ocorrerá por item, podendo a contratação resultar em fornecedores distintos, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada contratado pelo cumprimento integral das obrigações relativas aos itens que lhe forem atribuídos.

17.3. Considerando a finalidade específica da contratação, deverá ser assegurada a entrega de todos os produtos até 02 de outubro de 2026, em condições adequadas para utilização na ornamentação da Feira EXPOALPES.

17.4. Após o evento, as espécies vegetais permanecerão à disposição do Município para realocação em canteiros, áreas verdes e outros espaços públicos compatíveis com suas características, conforme planejamento e conveniência da Administração.

17.5. Os casos omissos serão solucionados pela Administração com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ITAMAR SACHETT
Secretário de Obras Públicas e Trânsito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilização de flores, plantas ornamentais e materiais complementares destinados à composição e ambientação dos espaços que integrarão a Feira EXPOALPES evento promovido no Município de Alpestre/RS, considerando a necessidade de adequada preparação dos ambientes destinados à programação, circulação e recepção do público.

A necessidade compreende diferentes espécies vegetais e elementos complementares compatíveis com a proposta de ornamentação do evento, em quantitativos previamente dimensionados de acordo com os espaços que necessitam de intervenção, contemplando elementos de diferentes portes, características e funções ornamentais.

Além da utilização durante a EXPOALPES a demanda foi planejada considerando o aproveitamento posterior dos elementos vegetais em outros espaços públicos da cidade, permitindo sua realocação após o encerramento do evento e sua utilização na qualificação paisagística de canteiros, áreas públicas e demais locais definidos pela Administração Municipal.

2. GRAU DE PRIORIDADE

A demanda possui grau de prioridade alto, considerando a proximidade e o calendário previamente estabelecido para realização da Feira EXPOALPES bem como a necessidade de que os espaços destinados ao evento estejam devidamente preparado e ornamentado antes do início das respectivas programações.

A necessidade apresenta vinculação temporal específica, uma vez que eventual atraso no atendimento poderá comprometer o planejamento da ornamentação e a preparação dos ambientes, não sendo possível postergar sua satisfação para momento posterior sem prejuízo direto à finalidade inicialmente pretendida.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Feira EXPOALPES integra a programação de evento realizado no Município e demanda preparação prévia dos espaços utilizados, inclusive quanto à sua organização, apresentação e ambientação. A ornamentação vegetal constitui elemento integrante dessa preparação, contribuindo para a adequada composição dos ambientes destinados à realização das atividades e à circulação do público.

A necessidade apresenta características específicas em razão da finalidade a que se destina, envolvendo espécies vegetais de diferentes portes e características, cuja disposição deverá atender ao planejamento paisagístico e ornamental dos espaços do evento. O dimensionamento da demanda considera, portanto, a necessidade concreta de composição desses ambientes, evitando a utilização de quantitativos ou espécies desvinculados da finalidade pretendida.

Embora o Município disponha de registro de preços envolvendo flores e outros produtos dessa natureza para atendimento de demandas ordinárias, a existência desse instrumento

não elimina a presente necessidade específica. A demanda relacionada à EXPOALPES possui finalidade determinada, quantitativos próprios e planejamento de utilização que não se encerra com o término do evento, circunstâncias que deverão ser consideradas nas etapas subsequentes do planejamento da contratação.

A necessidade também se diferencia pelo aproveitamento posterior dos elementos vegetais. Após o encerramento da programação, as plantas que apresentarem condições adequadas serão realocadas para canteiros, áreas verdes e outros espaços públicos municipais, de acordo com critérios técnicos e com as necessidades de paisagismo identificadas pela Administração, prolongando sua utilização e evitando que a aplicação dos recursos públicos produza efeitos restritos à duração do evento.

Essa característica permite associar a ornamentação temporária do evento à posterior qualificação paisagística permanente ou continuada de espaços urbanos, ampliando a utilidade dos elementos empregados. A realocação deverá observar as características de cada espécie, suas condições de adaptação, desenvolvimento e manutenção, de forma que o aproveitamento posterior seja realizado em locais adequados.

A definição da demanda também considera a necessidade de preservar coerência entre os elementos utilizados na ornamentação, possibilitando planejamento integrado dos espaços e adequada distribuição das diferentes espécies e materiais. Trata-se, portanto, de necessidade previamente delimitada para finalidade específica, sem prejuízo das demandas ordinárias de flores e plantas que possam ser atendidas por instrumentos administrativos já existentes.

A formalização específica desta demanda permite ainda conferir maior transparência ao planejamento, individualizando a necessidade relacionada ao evento, permitindo que, nas etapas subsequentes, sejam avaliados os quantitativos, requisitos, alternativas disponíveis, compatibilidade com instrumentos existentes, preços praticados no mercado e demais aspectos necessários à definição da forma mais adequada de atendimento, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

4. RISCOS DA NÃO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A não formalização da demanda poderá comprometer a preparação dos espaços destinados à realização da Feira EXPOALPES, especialmente diante da necessidade de planejamento prévio da ornamentação e da disponibilidade dos elementos vegetais em período compatível com o calendário do evento.

A ausência de atendimento em tempo adequado poderá ocasionar redução da qualidade da ambientação prevista, necessidade de alterações de última hora no planejamento dos espaços ou até mesmo inviabilizar parcialmente a ornamentação inicialmente projetada, com reflexos na organização e apresentação dos ambientes destinados ao público.

Também existe risco de perda da oportunidade de utilização posterior das plantas na revitalização e qualificação paisagística de espaços públicos municipais. A ausência desses elementos não produziria efeitos apenas durante o evento, mas também impediria o aproveitamento planejado posteriormente em canteiros, áreas verdes e demais espaços urbanos.

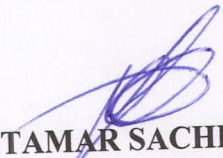
A falta de planejamento formal também poderia resultar em atendimento fragmentado ou emergencial da necessidade, reduzindo a capacidade administrativa de avaliar previamente os quantitativos efetivamente necessários, a compatibilidade das espécies, os custos envolvidos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A demanda deverá ser atendida em prazo compatível com o cronograma de preparação da Feira EXPOALPES de modo que os elementos necessários estejam disponíveis previamente à realização do evento e possam ser utilizados conforme o planejamento de ornamentação dos espaços.

Os quantitativos e as características dos itens deverão observar as necessidades efetivamente identificadas para a ambientação dos locais, considerando também a intenção de posterior realocação das espécies vegetais em canteiros, áreas verdes e outros espaços públicos do Município.

O prosseguimento da demanda deverá observar as etapas de planejamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com a realização dos estudos necessários à definição da forma mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa de atendimento da necessidade.


ITAMAR SACHETT
Secretário de Obras Públicas e Trânsito